

Cotação Eletrônica Nº 05/2016-MPC/PA
PROCESSO Nº: 2016/0136-9

O Governo do Estado do Pará por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ** torna público para ciência dos interessados, que por meio de seu(a) Coordenador(a) AKYSON FERREIRA DA SILVA e em cumprimento ao Decreto nº. 2.168 de 10 de março de 2010, o qual institui o Sistema de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação em razão do valor previstas nos incisos I e II e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, realizará COTAÇÃO ELETRÔNICA que será regida pela Lei nº. 8.666/1993 e demais exigências previstas neste edital.

1. DA SESSÃO PÚBLICA:

Data para recebimento de Propostas: **A partir de 06 de junho de 2016.**

Data da Sessão Pública: **dia 09 de junho de 2016.**

Hora: **10:00 horas.**

Local: site <http://web.banparanet.com.br/cotacao>.

2. OBJETO

2.1. *O objeto é a aquisição de 02(duas) baterias automotivas para os veículos pertencentes à frota do MPC/PA, conforme disposições deste instrumento.*

2.2. O objeto deverá possuir as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01	Bateria 47Ah – 12v com tampas seladas que garantem estanqueidade total do eletrólito; indicador de carga que permite avaliar rapidamente o estado de carga das baterias; dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 238 x 129 x 225mm; garantia mínima de 12(doze) meses. Bateria 47Ah – 12V	02

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

3.2. As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação bem como os casos não previstos neste Edital serão decididos na disputa;

3.3. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação nesta cotação eletrônica o fornecedor deverá encaminhar em até **01 (uma) hora** após o término da cotação eletrônica, os documentos abaixo mencionados com prazo de validade em vigor, para o endereço eletrônico licitacoes@mpc.pa.gov.br, endereçado ao Coordenador desta Cotação Eletrônica.

4.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – INSS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);

4.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

4.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuição Estadual e Municipal, sendo esse último se houver, relativo ao domicílio do interessado pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA BANPARANET

5.1. O Sistema de Cotação Eletrônica de Preços permitirá o encaminhamento eletrônico de lance inicial, com possibilidade de apresentação, pelo fornecedor, de lances sucessivos, em valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, durante a realização da fase competitiva da sessão pública virtual da cotação.

5.2. Ao término da realização da fase competitiva da sessão pública virtual da cotação, o fornecedor deverá encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **em até 01 (uma) hora**, a sua proposta contendo preço unitário do item e o valor total, para que assim seja definida a empresa vencedora, formulando-a de acordo com a especificação do objeto, contida no anexo deste edital.

5.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da cotação eletrônica, os quais ficarão a cargo exclusivamente do fornecedor.

5.4. A validade da proposta de preços será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento do Ministério Público de Contas do Estado do Pará para o exercício de 2016, como a seguir especificado:

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recursos: 0101.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A participante vencedora apresentará Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, devidamente atestados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação pela participante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. As normas que disciplinam esta Cotação Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação;

8.3. Os casos omissos serão avaliados e decididos entre os membros designados como, homologador e coordenador da Cotação Eletrônica de Preço, podendo os mesmos agirem em conjunto com o setor técnico solicitante da aquisição através da cotação eletrônica ou mesmo com a Assessoria Jurídica do órgão, se entender necessário.

8.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém/PA, 30 de maio de 2016.

Akyson Ferreira da Silva
Coordenador de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de 02(duas) baterias automotivas para os veículos pertencentes à frota do MPC/PA, conforme disposições deste instrumento.

Especificações e quantidades estimadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UN D
01	Bateria 47Ah – 12v com tampas seladas que garantem estanqueidade total do eletrólito; indicador de carga que permite avaliar rapidamente o estado de carga das baterias; dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 238 x 129 x 225mm; garantia mínima de 12(doze) meses.	02

Entrega do material: O prazo para entrega das baterias será de 48(quarenta e oito) horas, no prédio sede do MPC/PA na Av. Nazaré, nº 766.

- Bairro: Nazaré
- Fone: (91) 3241-6555
- CEP: 66035-145

Forma de pagamento: **Empenho**

Belém/PA, 02 de maio de 2016.

José Rafael Pinheiro Bomfim
Matrícula: 200217
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Contas